

# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.708

João Pessoa - Sexta-feira, 21 de Setembro de 2018

Preço: R\$ 2,00

# **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Ato Governamental nº 3.097

João Pessoa, 20 de setembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, EVALDO ANDRE CAMPOS, matrícula nº 183.372-3, do cargo em comissão de Secretário Executivo da Agropecuária da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, Símbolo CDS-2.

Ato Governamental nº 3.098

João Pessoa, de setembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 9.880, de 19 de setembro de 2012, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Agropecuária da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, Símbolo CDS-2.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

# SECRETARIAS DE ESTADO

# Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 427/GS/SEAP/2018

Em 19 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28 do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Substituir membros constantes no Art. 2º da Portaria nº 413/GS/SEAP/2016, datada de 14 de dezembrode 2016, a qual trata da instituição da Comissão de Recebimento, Análise e Confronto de Fornecimento de Materiais e Prestação de Serviços no âmbito da SEAP,o qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º - A Comissão acima mencionada será composta pelos servidores:

Daniel Lima de Souza (Matrícula 168.643-7) – Presidente;

Breno Cavalcanti Cunha (Matrícula 174.434-8) - Vice-Presidente;

Nelson Francelino de Oliveira Filho (Matrícula 186.079-8); - Membro

Diana Falcão Gomes (Matrícula 174.674-0); - Membro

Kelson Gomes dos Santo (Matrícula 179.417-5) - Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições

em contrário

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 431/GS/SEAP/18

Em 20 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RÉSOLVE designar o ASP BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária HOMERO DIAS FERREIRA, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei, os fatos contidos no Memorando nº 047/2018/RH, oriundo do Setor de Recursos Humanos desta Pasta, que trata, em tese, de ABANDONO DE CARGO, por parte da servidora FABIANA DE LIMA BEZERRA, Agente de Segurança Penitenciária, mat.164.241-3.

Cumpra-se Publique-se

Sérgio Fonseca de Sousa

# Secretaria de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA N°: 441/2018 - DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 20-09-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria n 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve do Magistério, INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo
18008719-3	178508-7	AFRA GERMINIANO DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 3
18009478-5	85628-2	ALCIDES ASCENDINO DE MEDEIROS NETO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 3
18010444-6	173923-9	ANGELICA PATRICIA DA SILVA MENDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 3
17022226-8	85204-0	ANTONIO DE PADUA LUCENA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 3
18013025-1	144965-6	AUGUSTO CATAO DE VASCONCELOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 3
18010504-3	130314-7	EDSON FELISMINO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 1
15016799-7	159758-2	ERIC CAETANO ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 3
18051401-6	142609-5	GLORIA INES BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 1
17027123-4	116767-7	IRUZA TERTULIANO TRIGUEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 1
18009473-4	89707-8	JOSE CLAUDIO FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 3
18009905-1	144411-5	JOSE RONALDO MACIEL PINTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 3
18005711-1	141120-9	LOSANGELA CURUPIRA NOBREGA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 3
18051235-8	131648-6	MARIA DA CONCEICAO ROCHA CABRAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 3
18009990-6	143858-1	MARIA DE FATIMA LEITE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 3
18002928-2	144452-2	MARIA DO CARMO BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 1
18009272-3	131425-4	MARIA DO CARMO DANTAS COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 3
18005317-5	144582-1	MARÍA NAZARETE DE LUCENA COSTA MORAIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 3
15005583-8	143150-1	NAESIA SANDRA GONCALVES LEITE SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 1
18014598-3	142151-4	PEDRO MONTEIRO DE FRANCA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 3
18010758-5	179082-0	REGINALDO LEANDRO VIEIRA JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 3
18051124-6	142771-7	RUBENICE MACEDO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 1
18051453-9	141179-9	SANDRA CLEIA DE SOUSA GOMES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 3
17022373-6	177861-7	TALIS DE OLIVEIRA SOUSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 3

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA N°: 440/2018 - DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 20-09-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve do Magistério, INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo
18051094-1	144772-6	ACEU CATAO DE VASCONCELOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASIÇA 3
18010047-5	84559-1	ADAILTON IZIDRO DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 3
18004568-7	185246-9	ANA CLAUDIA LIMA DE OLIVEIRA CUNHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASIÇA 3
18001849-3	134302-5	ANA PATRICIA DO NASCIMENTO MORAIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASIÇA 2
18006147-0	145765-9	ANNA CRISTHINA PALITOT REMIGIO ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASIÇA 3
18011271-6	84609-1	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	REGENTE DE ENSINO
18012316-5	174004-1	CARDINALE SOARES DA FONSECA NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASIÇA 3
18011102-7	144466-2	CLEIDE DOMINGOS VITAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 1
18003288-7	184005-3	DANIEL ALMEIDA BEZERRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 3
18011520-1	142079-8	EDILEUZA MENDES MAURICIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 3
18013508-2	131524-2	FRANCISCO ABRANTES SARMENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 2
18010190-1	65781-6	FRANCISCO FERNANDES DUTRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 3
18012342-4	83396-7	FRANCISCO GOMES DA SILVA	REGENTE DE ENSINO
18007002-9	185653-7	FRANCISCO JUNIOR DAMASCENO PAIVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASIÇA 3
18010051-3	85129-9	GERLANE DO SOCORRO BEZERRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 3
18010892-1	173428-8	GIOVANA MATILDES DA SILVA ALEXANDRE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASIÇA 3
18012820-5	177584-7	GYSLAYNNE MARY DOS SANTOS HERMENEGILDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 3
18012293-2	141716-9	INEZ DOS SANTOS MONTEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 1
18010040-8	136436-7	MARIA APARECIDA PESSOA AGUIAR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 1
18010112-9	85440-9	MARIA DAS GRACAS BATISTA DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 3
18012295-9	141557-3	MARIA DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 1
18009958-2	136710-2	MARIA DE GUADALUPE CORREIA SOARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 3
18012297-5	141526-3	MARIA SUELEY AUGUSTA LEITE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 1
18008222-1	185458-5	ROZÍLDA TRAVASSOS BRÍTO DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 3
18010848-4	135984-3	SEBASTIAO JOSMAR DE PONTES BEZERRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 1
18007371-1	146573-2	VALERIA SANTOS ALEXANDRE BELO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASIÇA 3
18007864-0	130632-4	ZANDRE DE BRITO LIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASIÇA 3

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 444/201 XPEDIENTE DO DIA : 20-09-201

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS , por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	18026847-3	663883	JOSE ARIBERTO BANDEIRA BRUNO	90	10/04/1998	10/04/2003
SEC.EST.SAUDE	18025950-4	1492870	JOSENEIDE FERNANDES DORNELAS	270	01/02/1988	01/02/2003
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	18026616-1	839205	MARIA APARECIDA CAMPOS RAMALHO	90	01/10/1995	01/10/2000
SEC.EST.SAUDE	18025833-8	1499904	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DO NASCIMENTO	270	01/04/1988	01/04/2003
SEC.EST.SAUDE	18026294-7	1074954	MARIA DO SOCORRO RAMOS LOPES	180	21/12/1992	21/12/2002
SEC.EST.SAUDE	18025823-1	951943	PAULO ARTHUR DE ALMEIDA BASTOS	80	01/05/1996	01/05/2001

PURLIQUE-SE

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCH. Diretor Executivo de Recursos Humanos

# Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA GS Nº 212/2018

João Pessoa, 18 de setembro de 2018.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelo Engenheiro Civil ISRAEL IAR-LEY LIBERATO DA COSTA, Matrícula nº770.075-0, inscrito no CPF nº 526.687.704-91, CREA nº 160.016.327-0, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, pela Engenheira MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES, Matrícula 770.016-4, inscrita no CPF nº 086.353.314-00, CREA Nº 160.113.152-6 pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Humano; e pelo Engenheiro CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO, Matrícula nº 750.777-1, inscrito no CPF sob o nº141.195.794-68, CREA nº 160.200.089-1, pertencente à Secretaria de Educação; estando todos à disposição da SUPLAN de Campina Grande/PB, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO PADRÃO NA ESCOLA E.E.E.F.M. VIRGÍNIUS DA GAMA E MELO, EM CAMPINA GRANDE/PB, objeto do Contrato PJU nº 36/17, firmado com a CONSTRUTORA CBR LTDA. – ME.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela CONSTRUTORA CBR LTDA. – ME, referente à CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO PADRÃO NA ESCOLA E.E.E.F.M. VIRGÍNIUS DA GAMA E MELO, EM CAMPINA GRANDE/PB, no prazo máximo de 15 dias

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA GS Nº 211/2018

João Pessoa, 18 de setembro de 2018.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pela Engenheira MARIA DE FÁTI-MA CUNHA DUARTE PIRES, Matrícula 770.016-4, inscrita no CPF nº 086.353.314-00, CREA Nº



# **GOVERNO DO ESTADO**

**Governador Ricardo Vieira Coutinho** 

#### SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Gilson Renato de Oliveira** DIRETOR DE OPERAÇÕES Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albiege Lea Araújo Fernandes

SUPERINTENDENTE

**Lúcio Falcão** EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br Assinatura: (83) 3218-6518

160.113.152-6 pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Humano; pelo Engenheiro Civil ISRA-EL IARLEY LIBERATO DA COSTA, Matrícula nº 770.075-0, inscrito no CPF nº 526.687.704-91, CREA nº 160.016.327-0, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN e pelo Engenheiro CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO, Matrícula nº 750.777-1, inscrito no CPF sob o nº 141.195.794-68, CREA nº 160.200.089-1, pertencente à Secretaria de Educação; estando todos à disposição da SUPLAN de Campina Grande/PB, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM DO ACESSO À CIDADE MADURA (RUA JOARI DE SOUSA COSTA JUNIOR), EM CAMPINA GRANDE-PB, objeto do Contrato PJU nº 41/17, firmado com a CONSTRUTORA CBR LTDA. – ME.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela CONSTRUTORA CBR LTDA. – ME, referente à PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM DO ACESSO À CIDADE MADURA (RUA JOARI DE SOUSA COSTA JUNIOR), EM CAMPINA GRANDE-PB, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA GS Nº 213/2018

João Pessoa, 18 de setembro de 2018.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelo Engenheiro CARLOS ERNES-TO DE MELO FILHO, Matrícula nº 750.777-1, inscrito no CPF sob o nº141.195.794-68, CREA nº 160.200.089-1, pertencente à Secretaria de Educação, pela Engenheira MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES, Matrícula 770.016-4, inscrita no CPF nº 086.353.314-00, CREA Nº 160.113.152-6 pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Humano; e; estando todos à disposição da SUPLAN de Campina Grande/PB e pelo Engenheiro Civil ISRAEL IARLEY LIBERATO DA COSTA, Matrícula nº770.075-0, inscrito no CPF nº 526.687.704-91, CREA nº 160.016.327-0, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de CONSTRUÇÃO DA RAMPA DO UNACON – PATOS/PB, objeto do Contrato PJU nº 47/17, firmado com a GASA – ENGENHARIA LTDA - EPP.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela GASA – ENGENHARIA LTDA - EPP, referente à CONSTRUÇÃO DA RAMPA DO UNACON – PATOS/PB, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA GS Nº 217/2018

João Pessoa, 18 de Setembro de 2018.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Engenheiro Civil DOMINGOS MARQUES NETO, Matrícula nº 770.079-2, inscrito no CPF nº 251.036.794-34, CREA nº 160.277.715-2, pela Engenheira ANA BEATRIZ GOMES VANDERLEI, inscrita no CPF sob o nº 072.771.094-06, Matrícula nº 770.369-4, CREA nº 161.669.206-5, para PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM TRIUNFO (Rua Antônio Joaquim Lisboa, Rua Eduardo Carlos dos Santos, Rua Projetada 01, Rua Projetada 02 e Rua Projetada 05), objeto da Tomada de Preços nº 22/2018 – Processo Nº 1017/2018.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do

Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

- Art. 3º O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.
- Art. 4º Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes a emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.
- Art. 5º Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.
- Art. 6º O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes. As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.
- Art. 7º Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN para posterior elaboração, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal. No caso de aditivos de valor estes deverão ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.
- Art. 8º Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- Art. 9º O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).
  - Art. 10° Ficam revogados os termos da Portaria nº 175/2018.
  - Art. 11º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

#### PORTARIA GS Nº 218/2018

João Pessoa, 18 de Setembro de 2018.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Substituir a Engenheira Civil BELIZIA RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula nº 750.597-3, inscrita no CPF sob o nº 206.080.044-72, CREA nº 160.231.314-8, pelo Engenheiro Civil ROBÉRIO DELGADO R. SILVA, inscrito no CPF sob o nº 238.059.274-87, Matrícula nº 611.701-5, CREA nº 160197878 para fiscalizar a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO** PÚBLICO DE JURIPIRANGA/PB, objeto da Concorrência nº 023/2018 - Processo Nº 1166/2018.
- Art. 2º O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.
- Art. 3º O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregues, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.
- Art. 4º Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes a emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.
- Art. 5º Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.
- Art. 6º O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente

acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes. As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

- Art. 7º Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN para posterior elaboração, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal. No caso de aditivos de valor estes deverão ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.
- Art. 8º Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- Art. 9º O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).
  - Art. 10° Ficam revogados os termos da Portaria nº 183/2018.
  - Art. 11º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.



## Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 071/2018-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 19 de setembro de 2018.

#### O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PA-

RAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8°, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor dos Contratos Nº 004/2018 - CBMPB e 005/2018 - CBMPB, conforme quadro abaixo:

#### 1º TEN QOBM Matrícula 527.308-1 GUSTAVO ROLIM DE FIGUEIREDO.

	CONTRATO	CPF	DESCRIÇÃO CONTRATADA	
	N° 004/2018 – CBMPB	063.243.954-80	Aquisição de Material de Consumo para Mergulho	ORGANIZAÇÃO COMERCIAL PRODUTEK
	N° 005/2018 – CBMPB	063.243.954-8	. ,	JOÃO PESSOA COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTIUTILIDA-
-			Mergulho	DES EIRELLI – EPP.

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

PUBLICADO NO DOE/PB Nº 16.665 EM 21/07/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º GCG/089/2018-CG

João Pessoa-PB, 20 de setembro de 2018.

#### O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ES-

TADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar N.º 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei N.º 7.605, de 28 de junho de 2004; e, em razão da PORTARIA N.º GCG/058/2018-CG, retificada pela PORTARIA N.º GCG/0139/2018-CG, considerando ainda o que dispõem os Itens 11, 12 e 15 do Edital N.º 001/2018

- CFSd PM/BM 2018, R E S O L V E:

1. CONVOCAR, os candidatos, por determinações judiciais, abaixo relacionados, para realizarem a PRÉ-MATRÍCULA, devendo, para tanto, comparecerem no dia 21 de setembro de 2018, impreterivelmente às 10h00min, no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, situado na BR-230, km-25, nº 525 - Jardim Veneza - CEP 58.088-200 - João Pessoa - PB, telefone (83) 3218-5724, munidos dos documentos insertos no subitem 15.2 do Edital, além de caneta esferográfica azul ou preta.

N° ORD	NOME COMPLETO	OPÇÃO	N° DE PROCESSO
01	Nathalia Medeiros de Araújo	SD BM FEM – 3° CRBM	0835561-45.2018.8.15.2001
02	Levi Vieira da Nóbrega Filho	SD BM MASC – 1° CRBM	0841511-35.2018.8.15.2001

2. Após as formalidades, AUTORIZAR as matrículas dos aludidos candidatos acima relacionados, no Concurso para o Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar, desde que atendam ao que estabelecem os Itens 2 e 16 do Edital.

3. TORNAR SEM EFEITO, a Portaria N.º GCG/089/2018-CG, publicada no Diário Oficial nº 16.704, datado de 15 de setembro de 2018.

4. PUBLICAR a presente Portaria e DISPONIBILIZAR no site do Corpo de Bombeiros Militar (www.bombeiros.pb.gov.br).



# Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 27/2018/SUDEMA

João Pessoa, 20 de setembro de 2018.

A SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMI-NISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor BRUNO MARSICANO SOARES, Matrícula  $n^{\circ}$  720.596-1, para ser Gestor dos Contratos  $n^{\circ}(s)$  0052/2018, 0053/2018, 0054/2018, 0055/2018, 0063/2018, 0064/2018, 0065/2018, 0066/2018, 0067/2018. referente aos contratos dos estagiários.



# **Universidade** Estadual da Paraíba

PORTARIA/UEPB/GR/875/2018

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/ Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
			1316/2018(PE 015/2018)
			1317/2018(PE 015/2018)
			1318/2018(PE 015/2018)
m: «: «:	100100.1	050 050 004 30	1319/2018(PE 015/2018)
Thiago Silva Araújo	102123-1	050.078.984-30	1320/2018(PE 015/2018)
			1321/2018(PE 015/2018)
			1322/2018(PE 015/2018)
			1323/2018(PE 015/2018)
			1486/2018(PE 012/2018)
			1487/2018(PE 012/2018)
Raenilson Araújo Ramos	102668-7	038.895.324-11	1488/2018(PE 012/2018)
			1489/2018(PE 012/2018)
			1483/2018(PE 028/2018)
Antonio Carlos Trajano de Oliveira	101778-1	040.399.724-06	1484/2018(PE 028/2018)
Natan Mamede da Silva	105539-0	062.482.074-29	1485/2018(PP 011/2018)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande - PB,19 de Setembro de 2018.



# **Fundo de Desenvolvimento** do Estado - FDE

RESENHA Nº 002/2018-FDE/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OR-ÇAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), tendo em vista a emissão de Certificados de Regularidade pelo setor técnico do FDE, comunica a aprovação das parcelas abaixo relacionadas e notifica aos convenentes a exclusão dos credores no sistema SIAF/CADIN, conforme dispõe o, item 8, da seção VIII da Instrução Normativa nº 001/SEPLAN, de 28 de dezembro de 1992, art. 10, I, "i" e art. 64 §3º do Decreto nº 33.884, de 3 de maio de 2013.

Nº PROCESSO	N° CONV	CONVENENTE	Nº PARCELA	VALOR PARCELA R\$	N° CERTIFCADO	SITUAÇÃO
1348/2018	003/2018	Prefeitura Municipal de	1a	90.000.00	001/2018	Certificado de Não Confor-
		Cacimbas	1	90.000,00	001/2018	midade

João Pessoa, 19 de setembro de 2018.



# **Fundo de Combate e** Erradicação à Pobreza do Estado

#### MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO/2018

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA Posição: 31/08/2018 CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO DO MÊS ACUMULADA 0.00 37 459 485 95 Superavit Financeiro 1113 02 02 12.203.558,53 Receita Arrecadada até 31/08/2018 98 788 098 62 1325 01 08 Rendimento de Aplicação até 31/08/2018 69.036.45 733.010.29 1919 99 52 Multas e Juros até 31/08/2018 7.851,12 249,421,85 12.280.446,10 TOTAL 137.230.016,71

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	R\$
EMPENHADA - ÓRGÃOS ESTADUAIS	ATÉ O MÊS
FUNCEP/SEPLAG - Despesas Administrativas	5.457,33
SEDAM - Pacto Social	907.325,94
SES - Convênios Custeio e Obra	73.796.538,09
SEDH/FUNDESC/FEAS - Convênios e Projetos Sociais	24.600.573,34
FUNDAC - Despesas Administrativas e de Segurança	1.112.500,35
CEHAP - Cidade Madura	2.294.649,49
EMPASA - Programa Emergencial de Manutenção do Rebanho Paraibano	1.499.904,00
SEDAP/FUNDAGRO - Projetos de Agricultura	8.987.760,00
SEIRHMACT - Projetos de Infraestrutura	8.118.813,76
TOTAL	121.323.522,30

João Pessoa, 18 de setembro de 2018





# PBPrev - Paraíba **Previdência**

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA **PORTARIA – A – N°. 1615**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 7949-18,

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, MARCOS ANTONIO LOPES VIEIRA, matrícula nº. 519.062-2, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".

João Pessoa, 14 de setembro de 2018.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1644

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo o Processo nº. 7939-18,

#### RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 1528/18, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de setembro de 2018, que CONCEDEU TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMU-NERADA "A PEDIDO" do 3º Sargento da PM, REGINALDO DE SOUZA DUARTE, matrícula



nº. 517.312-4, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".

João Pessoa, 18 de setembro de 2018.

#### RESENHA/PBPREV/GP/N° 754/2018

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, resolve REPUBLICAR POR INCORREÇÃO a resenha nº 714/18 publicado no D. O. E do dia 19/09/2018 no que tange apenas o item de nº 18 o processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	CPF	Assunto
4335-18	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	560.472.744-04	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 19 de setembro de 2018.

#### RESENHA/PBPREV/GP/Nº 415 -2018

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, resolve RE-TIFICAR a resenha nº. 407-2018, publicada no D.O.E do dia 19/09/2018, apenas no que tange ao item 06; a qual passará:

	PROCESSO	NOME	PORTARIA N°	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
7	08112-18	ARCELINA LINS DANTAS	463	Art. 40, § 7°, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 19 de setembro de 2018.

#### RESENHA/PBPREV/GP/ N°756/ 2018

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. DEFERIU (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	_			
	Processo	Requerente	C .P .F.	Assunto
01	6888-18	CRISTIANO BRUNO SILVA MATIAS	073.522.294-00	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	4809-18	EDITE BRASILINO	219.082.224-68	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	4212-18	FERNANDO ANTONIO CAVALCANTE	082.064.574-53	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	5522-18	LENICE CAVALCANTE BORGES DE LIMA	176.311.654-91	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
05	3333-18	MARIA ALICE ALVES TORRES	334.630.694-15	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
06	7571-18	MATILDE LIRA DE VASCONCELOS LIMA	759.631.914-91	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
07	3565-18	MARLUCIETE DE SOUSA SILVA ALEIXO	639.071.274-04	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 19 de setembro de 2018

#### RESENHA/PBPREV/GP/N° 397/2018

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

O(3) P	(s) processo(s) abaixo refacionado(s).				
01	07077-18	MARIA JANICLEIA DE MEDEIROS ARAUJO ANDRADE	PENSÃO VITALÍCIA		
02	05660-18	MARISA MARTINS NICODEMOS	SOLICITAÇÃO		
03	05931-18	MARISA MARTINS NICODEMOS	SOLICITAÇÃO		
04	08287-18	CILEIDE MARIA DE SOUSA AGRA	REVISÃO DE PENSÃO		
05	07860-18	RITA DE CASSIA BEZERRA DE LIMA NUNES	REVISÃO DE PENSÃO		
06	07329-18	MARLENE SALES DE MEDEIROS	PENSÃO VITALÍCIA		
07	04887-18	ANA LEMOS DE OLIVEIRA	PENSÃO VITALÍCIA		
08	02821-18	LUCIANO ALVES DOS SANTOS MARINHO	PENSÃO VITALÍCIA		
09	08085-18	EMANUELA DO REGO MENDES	PENSÃO TEMPORÁRIA		
10	07305-18	CILENE CESAR DA SILVA	PENSÃO VITALÍCIA		

João Pessoa, 11 de setembro de 2018.

#### RESENHA/PBPREV/GPREV /N° 752 / 2018

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

N°	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	05783-18	LÚCIA DE FATIMA MARTINS	062.285-1	1501	Art. 3°, incisos I, II e III da EC n° 47/05.	SES
02	07671-18	GILVANIA NASCIMENTO DOS SANTOS	092.976-0	1566	Art. 3°, incisos I, II e III da EC n° 47/05.	SEE
03	05607-18	MARIA SUELI REMIGIO GUERRA	080.558-1	1503	Art. 3°, incisos I, II e III da EC n° 47/05.	SEE
04	07567-18	MARLENE FERREIRA DE ALMEIDA	000.394-8	1605	Art. 3°, incisos I, II e III da EC n° 47/05.	INTERPA
05	07764-18	JOSÉ SILVA TEIXEIRA	078.098-7	1568	Art. 3°, incisos I, II e III da EC n° 47/05.	SEE
06	07013-18	MÁRCIO DA MOTTA SILVEIRA	103.041-8	1547	Art. 3°, incisos I, II e III da EC n° 47/05.	SEE
07	07731-18	MARIA ZÉLIA CARDOSO	134.080-8	1567	Art. 3°, incisos I, II e III da EC n° 47/05.	SEG
08	07864-18	MARIVONE DUARTE LAUREANO COR- DEIRO	090.711-1	1612	Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1° da Lei 10.887/04	SEAD
09	07664-18	JOSÉ ANTÔNIO DE SOUSA	NTÔNIO DE SOUSA 089.895-3 1594 "a", pela		Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1° da Lei 10.887/04	SEDAP
10	07774-18	PAULO GERBER DE MEDEIROS LINS	612.510-7	1607	Art. 3°, incisos I, II e III da EC n° 47/05.	IASS

João Pessoa, 20 de Setembro de 2018.

#### RESENHA/PBPREV/GP/n° 760/2018

O Presidente da PBPrev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Revisão de Aposentadoria, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01	08095-18	AGRIPINO CAITANO DA SILVA	017.912-4	1632	Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação
01	00075-10	Addi ivo carravo da sieva		dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04	
02	08176-18	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	136,488-0	1646	Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação
02	081/0-18	WARIA AFARECIDA FERREIRA DA SILVA	130.466-0		dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04
03	08082-18	MARIA LUCIA SOUTO DE ARAUJO	098.203-2	1629	Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação
03	08082-18	WARIA EUCIA 30010 DE ARAUJO	098.203=2	1029	dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04
04	05833-18	MARIA SALETE BERTO MENINO	062.322-9	1614	Art. 6° da EC nº 41/03, c/c com o § 5° da CF/88, com redação
04	03833-18	MARIA SALETE BERTO MENINO	002.322-9	1014	dada pela EC nº 41/03.
05	07973-18	MARIA GORETE ALVES DE ANDRADE	134.522-2	1613	Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação
03	0/9/3-18	MARIA GORE LE ALVES DE ANDRADE	134.322-2	1013	dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04

João Pessoa, 20 de Setembro de 2018.

#### RESENHA/PBPREV/GPREV/N°. 762/2018

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

(e) processe(e) as <u>in continuous in the processe</u> , acume remarks							
N°	PROCES-	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL		ORGÃO DE	
14-	so	NOME	MAIRICULA PORTARIA		FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORIGEM	
0.1	04589-18	FRANCISCO VIEIRA MEDEIROS	092.657-4	1618	Art.40, § 1°, inciso I, "in fine" da CF/88,	DPPB	
01		FILHO	092.657-4		c/c o Art. 6° - A da EC n° 41/2003.		
01	07612-18	PERCINANDES DE CARVALHO	082.679-1	1621	Art.40, § 1°, inciso I, "in fine" da CF/88,	/88,	
01		ROCHA	082.679-1	1631	c/c o Art. 6° - A da EC nº 41/2003.	DPPB	

João Pessoa, 20 de Setembro de 2018.

#### RESENHA/PBPREV/GP/N°. 764/18

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, <u>DEFERIU</u> o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

	Processo	cesso Requerente	Matrícula
01	05291-18	01-18 AÉCIO GERMANO DE OLIVEIRA	720.051-0
02	07977-18	77-18 SANDRA HELENA DE ALBUQUERQUE MACHADO	150.798-2
03	07867-18	67-18 ELIANE TEODOSIO DOS SANTOS	085.710-6

João Pessoa, 20 de Setembro de 2018.

#### RESENHA/PBPREV/GPREV /Nº 758 / 2018

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são

conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, <u>DEFERIU</u> o(s) processo(s) de <u>APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</u>, abaixo relacionado(s):

N°	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	07058-18	ANTONIO FELIPE SABINO	089.240-8	1626	Art. 3°, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
02	07416-18	MARIA LINDETE DE FRANÇA VIRGINIO	150.259-0	1542	Art. 3°, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
03	05531-18	MARIA DE FÁTIMA TIBURTINO	149.839-8	1623	Art. 3°, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
04	07489-18	MARIA DAS DORES BERNARDINO	149.691-3	1625	Art. 3°, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
05	07631-18	MARIA DO SOCORRO FREIRES SILVA	130.169-1	1624	Art. 3°, incisos I, II e III da EC n° 47/05.	SEE
06	07773-18	MARILDA HENRIQUES SOUTO CAMPÊLO	612.303-1	1621	Art. 3°, incisos I, II e III da EC n° 47/05.	IASS
07	07730-18	LURDINETE DA SILVA PAIVA	085.615-1	1580	Art. 3°, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES

João Pessoa, 20 de Setembro de 2018.

#### RESENHA/PBPREV/GPREV/N°. 766/2018

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, <u>DEFERIU</u> o(s) processo(s) de <u>APOSENTADORIA POR INVALIDEZ</u>, abaixo relacionado(s):

N°	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	07348-18	ADROVANES DOS SANTOS FILHO	090.119-9	1627	Art.40, § 1°, inciso I, "infine" da CF/88, c/c o Art. 6° - A da EC n° 41/2003.	SEGOV

João Pessoa, 20 de Setembro de 2018.

Yuri Simpson Lobato Presidente da PBPrev

# LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

# Secretaria de Estado da Administração

#### **EDITAL DE CHAMAMENTO**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - ABANDONO DE CARGO

## EDITAL DE CHAMAMENTO

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, parágrafo único, da Lei Complementar 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, ficam convocados os seguintes servidores: DANIELLE MENDES LOPES - mat. 176.595-7, RAFAEL DIAS DE OLIVEIRA PIMEN-TA, mat. 177.327-5, ANDERSON VINICIUS SANTANA DO NASCIMENTO, mat. 177.775-1, LAIS MENDONÇA DOS ANJOS, mat. 178.816-7, OLIVIA MUNIQUE ARAUJO SERRANO DE MEDEIROS, mat. 179.301-2, DEMETRIUS DE CASTRO SOARES, mat. 176.205-2, AN-DREW BEZERRA SANTANA, mat. 176.562-1, JOSÉ CRISTELLYS SOARES TEMOTEO, mat. 176.608-2, NAHUAN MEDEIROS FERNANDES DE MELO, mat. 176.804-2, ANA CARLA GRIGORIO SILVA GOMES, mat. 177.336-4, JOSÉ CARLOS MENDES, mat. 178.896-5, GA-BRIELA BARBOSA DE MEDEIROS, mat. 175.124-7, DANILO ANTAS FERRAZ LIMA, mat. 175.159-0, FELIPE AUGUSTO DE PAIVA FLORONCIO, mat. 175.201-4, MARIA APARECIDA LOPES, mat. 175.250-2, ANA CARLA VENTURA GOMES MEDEIROS, mat. 175.267-7, PE-TRUCIO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA, mat. 175.273-1, FABRICIO DUTRA LUCENA, mat. 175.274-0, BENNETTE RICARDO CARVALHO FARIAS, mat. 175.415-7, JOSIVAL TE-NORIO DOS SANTOS, mat. 175.440-8, LUCAS VIALLI BATISTA MIRANDA, mat. 175.447-5, KAREN DOS SANTOS SIQUEIRA GOMES, mat. 175.497-1, IANNE RAQUEL DA SILVA ARAUJO, mat. 175.582-0, PEDRO FRANKLIN DE SOUSA, mat. 175.689-3, AIRTON MOREI-RA ELOI FILHO, mat. 175.763-6, ANTONIO CARDOSO DA FONSECA, mat. 175.885-3, RI-VANIA RAIMUNDO DA SILVA BARREIRO, mat. 175.917-5, KLEVILAND WASHINGTON LEITE DE DOUSA, mat. 175.950-7, FERNANDA MAIA DE ARAUJO, mat. 176.007-6, FRAN-CISCO GERMINIANO LEITE NETO, mat. 176.121-8, YAKONES LOPES DE ARAUJO, mat. 176.126-9, RONALDO GALDINO ALVES, mat. 176.190-1, ROBSON ELIAS DO NASCIMEN-TO, mat. 176.254-1, ANNE GABRIELLY VIEGAS LINS, mat. 176.447-1, JANUBIA DE MEDEI-ROS MENEZES, mat. 176.452-7, LAILA ALANA JANUARIO ALVES, mat. 176.466-7, JULIO DA SILVA DE MORAIS, mat. 176.488-8, JOSEFA WIRLANY DE SOUSA, mat. 176.606-6, PAU-LO FRANSSINETE PINTO SOBRINHO, mat. 176.704-6, MAYSA MARIA GOMES FELIPE

DA SILVA, mat. 176.760-7, DANIELLE FALCÃO FERNANDES GUIMARÃES, mat. 176.828-0, MARIA TEREZA JUSTINO DE LIMA, mat. 176.918-9, MARIA SANTANA SANTOS GOMES, mat. 176.931-6, MAHARISHY GLEYDERTH TEIXEIRA DE LIMA, mat. 176.932-4, GERAIL-TON SANTOS DA SILVA, mat. 176.937-5, ANTHONY SOUZA E SILVA, mat. 177.012-8, JO-SEVALDO VASCONCELOS MARTINS, mat.177.115-9, JOSEFA PATRICIA SERVULO DOS SANTOS, mat. 177.198-1, ISAAC FIGUEIREDO VITAL, mat. 177.225-2, FERNANDO MENDES DA SILVA, mat. 177.267-8, LUANA PRISCILLA DOMINGOS DA SILVA, mat. 177.295-3, JOSÉ JONATHA FERNANDES SILVA, mat. 177.522-7, GILVANDRO RODRIGUES PATRICIO, mat. 177.764-5, HELLIELSON PEREIRA LIMA, mat. 177.767-0, ALZENIRA DE SOUSA LEMOS, mat. 177.791-2, VASCO VINICIUS DE ANDRADE CASTRO, mat. 177.814-5, IZAACK DE AS-SIS ALVENTINO FRADE, mat. 177.834-0, MARCOS MARCIEL RAMALHO, mat. 177.868-4, RODOLFO MOREIRA CABRAL, mat. 177.928-1, JOSÉ VALDINEZ DE MOURA BORBA, mat. 178.033-6, ISADORA ALVES DE PONTES, mat. 178.049-2, ADGLEIDE TIBURTINO LEI-TE, mat. 178.182-1, GESYANNE DE SOUZA MONTEIRO, mat. 178.220-7, PEDRO NICOLLAS VASCONCELOS, mat. 178.293-2, JOÃO DE PAIVA SILVA, mat. 178.510-9, HILBERLANDIO VICENTE DE LIMA, mat. 178.643-1, ALLAN KLEYSON BARBOSA ARAGÃO MACIEL, mat. 178.672-5, GARDENEZIO LEITE DA SILVA, mat. 178.830-2, EDUARDO GONÇALVES DE BRITO FERREIRA, mat. 178.933-3, JESSE LEITE ARAUJO CAVALCANTE, mat. 178.948-1, JARBAS DE OLIVEIRA SILVA, mat. 179.014-5, APARECIDA VALERIA LEITE, mat. 179.156-7, KEVILY HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES, mat. 179.259-8, ADILA MACEDO MAR-TINS, mat. 181.685-3, JAIRO JOSE OLIVEIRA DE SOUZA, mat. 175.513-7, NILSON VINICIUS AURELIO CHAVES, mat. 176.026-2, DANIEL LIRA DA NOBREGA, mat. 176.164-1, OTACIO JOSÉ DE FREITAS NETO, mat. 176.240-1, PAULO ANDRE DE FREITAS RIOS, mat. 176.627-9, HALLISON ALVES MARQUES, mat. 176.647-3, EMERSON DE OLIVEIRA LUCENA, mat. 177.084-5, VALDIR DE SOUZA CAVALCANTI, mat. 177.119-1, ANDERSON DE OLIVEI-RA FERREIRA LEAL, mat. 177.383-6, FABIANO RODRIGO DA SILVA DOS SANTOS, mat. 177.934-6, OSENILDO DA CUNHA SANTOS, mat. 178.040-9, JEFFERSON ROMULO SILVEI-RA MACHADO, mat. 178.112-0, RANNY BERY RADAMEZ DE SOUZA SILVA, mat. 178.142-1, CAROLINNE BARROS NUNES DE QUEIROZ, mat. 178.201-1, SUELLEN CAVALCANTI DE CARVALHO SILVA, mat. 178.379-3, SEVERINO DO RAMO DA SILVA SANTOS, 178.383-1, HANS MULLER OLIVEIRA MELO DA SILVA, mat. 178.428-5, TARCISO CAVALCANTI DE MELLO FILHO, mat. 178.603-2, ELTON ELYSSON RAIMUNDO DE SOUZA, mat. 178.731-4, JOSE MARCELO ARAUJO DOS SANTOS, mat. 178.857-4, JOÃO EDUARDO AMORIM PA-TRICIO, mat. 179.239-3, JOÃO BATISTA ARAUJO CIPRIANO, mat. 179.282-2, ISAIAS BRA-GA NUNES, mat. 179.283-1, NORMANDA BRANDINY GOMES ALVES, mat. 179.471-0, PAU-LO HENRIQUE GOMES RIBEIRO, mat. 179.683-6, BRUNO EMANUEL LIRA DE LIMA, mat. 177.450-6, SAULO LINHARES RIBEIRO, mat. 177.756-4, para no prazo máximo de CINCO (05) DIAS, comparecerem a esta Comissão situada à Avenida João da Mata s/n, Centro Administrativo -Bloco III - 3º Andar - Jaguaribe, CEP 58015-900, João Pessoa/PB - Fone: (83) 3218-4599, de segunda a sexta feira das 09h00 às 12h00, a fim de que possam apresentar sua defesa e prestar as informações pertinentes a esta sindicância, que objetiva apurar os casos de abandono de cargo.

João Pessoa, 14 de setembro de 2018

ALCIDES MAGALHÃES DE SOUZA PRESIDENTE

# CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

#### CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que o(a) Servidor(a) é parte integrante de Procedimento Administrativo Disciplinar e, considerando ainda, que devidamente notificado (a) apresentou **OPÇÃO** pelos cargos, legalmente, permitidos, **RESOLVE**:

CONVOCAR o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, apresentar DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA COMPLEMENTAR que RATIFIQUE a OPÇÃO apresentada e/ou legitime o encerramento ou a permissão dos vínculos empregatícios indicados (Portaria de Exoneração, Demissão ou Cessão, Portaria ou Resenha de Vacância, Termo de Rescisão Contratual, Contrato Empregatício findo, Certidão Negativa e/ou Documento Equivalente), para evidenciar a Conclusão e o Arquivamento Processual, sob pena de Reabertura Processual, com o respectivo BLOQUEIO SALARIAL.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av.João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

(Horário: das 13:30 às 16:30 - de Segunda a Sexta-feira)

Telefone (83) 3218-4562

Matrículas	Nome			
178.311-4/ 182.057-5	STEFAN FELIX DOS SANTOS			

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 20 de setembro de 2018.

MATRÍCULA

Sósthenis Manacés Santos Presidente

# **NOTIFICAÇÕES**

# SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, RESOLVE:

NOTIFICAR os Servidores Públicos Estaduais, abaixo relacionados, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentarem justificativa e/ou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, sob pena de instauração de **Processo Administrativo Disciplinar, no RITO SUMÁRIO**, com bloqueio salarial. Endereço:

#### Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, S/N-Bairro de Jaguaribe - João Pessoa/PB.

(Horário: das 13:30 às 16:30 - de Segunda a Sexta-feira)

Telefone (83) 3218-4562

# NOTIFICAÇÃO Nº NOME

01	ADRIANO LIRA RAMOS	182.448-1
02	AGAMENON LIMA	168.185-1
03	ALANY SOARES DA SILVA	156.607-5
04	ALEXANDRO BENTO FELIX	645.785-1
05	ALFREDO JOSE FERRETTI CISNEIROS	91.354-5
06	AMARO JORGE PINTO NETO	160.623-9
07	ANA LUZIA MELO TEIXEIRA FURTADO	148.110-0
08	ANA PAULA GOMES VIRGINIO DA SILVA COSTA	181.847-3
09	ANDREIA LUCENA BEZERRA MASSA	40280030078
10	ANTONIO ISILDO DA SILVA	690.681-8
11	ANTONIO IVANES DE LACERDA	148.198-3
12	ARMANDO DA SILVA SANTIAGO	157.008-1
13	BRUNA GOMES DE OLIVEIRA DORNELAS	611.066-5
14	BRUNO DA SILVA ALEXANDRE	40130030833
15	CAMILA MARIA CARNEIRO CAMPOS	40250030616
16	CARLOS ANTONIO DA SILVA	71.525-5
17	CARLOS ANTONIO DE SOUZA NUNES	41920030657
18	CARLOS HENRIQUE BASTOS PRAXEDES	40730030677
19	CARLOS JOSE DE SOUSA	518.759-1
18	CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA	3.798-2
20	CLEIDILENE FERREIRA DE LACERDA	40280030455
21	CLENIO DA SILVA SANTOS	178.925-2
22	CRISTIANE HELEN DA SILVA BARBOSA FREIRE	168.250-4
23	DANILLO DA SILVA ALVES	159.977-1
24	DEBORAH MONALYSA GOMES PEREIRA	168.575-9
25	DIEGO DOS SANTOS SANTIAGO	40560030824
26	DIONISIO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	40020030840
27	DOMINGOS SAVIO ANTUNES ROCHA	40560030285
28	EDILSON MIRANDA RIBEIRO	75.596-6
29	EDNALDO FERNANDES DE ALMEIDA	179.307-1
30	EDSON BARBOSA DO NASCIMENTO	84.013-1
		l

31	EDUARDO MARIANI FERNANDES BARBOSA	160.492-9
32	EMMANUELLE LOPES CLAUDINO	40100030574
33	ERICKSON FINIZOLA MARTINS RAMALHO	181.894-5
34	ERIVELTO VICENTE DA SILVA	181.961-1
35	EUDA MARIA FARIAS DINIZ	148.613-6
36	EVELINE SOARES DE FARIAS	91.495-9
37	FABRICIA MELO PEREIRA	157.739-5
38	FELIPE ANDERSON GESTEIRA CABRAL	178.589-3
39	FERNANDO MANOEL DE MELO ANDRADE	130.172-1
40	FLAVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES	186.198-1
41	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO	22576113320
42	GABRIEL WAGNER SALES CAVALCANTE	906.375-7
43	GILBERTO CARNEIRO DA GAMA	168.945-2
44	GONÇALO ANICETO VIEIRA DE SÁ	520.734-7
45	GUSTAVO LINO NOBREGA DA SILVA	40240030400
46	ISAURA FERREIRA DA COSTA	160.610-7
47	ITALO CESAR DA SILVA SIQUEIRA	41090030333
48	IVAN JULIÃO DA CUNHA	929.079-6
49	JAIDETE DOS SANTOS PEREIRA	149.021-4
50	JAILSON FREITAS NUNES	145.707-1
51	JANUÁRIO SOARES DOS SANTOS	82.457-7
52	JEFFERSON NOLETE PEREIRA VIEIRA	695.561-4
53	JEFFERSON VENICIUS ANDRADE PONTES	40560030743
54	JOÃO ANTONIO SOARES DA SILVA	40730030842
55	JOÃO ANTONIO SOARES DA SILVA	40730030842
56	JOÃO BOSCO DOS SANTOS	510.349-5
57	JORSIANE MEIRA DE LIMA	22576117279
58	JOSE ALAN DE SOUSA MOURA	41170030831
59	JOSE ALVES NETO	149.117-2
60	JOSE ANTONIO BATISTA DA CUNHA	158.860-5
61	JOSE BEZERRA DE ARAUJO	90.340-0
62	JOSE CAVALCANTI DOS SANTOS	135.690-9
63	JOSE DE SOUSA BATISTA	40260030033
64	JOSE EDUARDO ALVES DA SILVA	41090030352
65	JOSE EVANDRO SILVA SOARES	162.701-5
66	JOSE PEREIRA DA SILVA JUNIOR	156.863-9
67	JOSE WILLIAM FERNANDES DE FIGUEIREDO	40100030774
68	JOSEMAR RODRIGUES DA SILVA	89.740-0
69	JOSINALDO JORGE DA SILVA	130.756-8
70	JOSUE PESSOA DE GOES	510.138-7
71	JUNIA BARBOSA LUZ DO REGO	181.864-3
72	KAIO DOS SANTOS DINIZ	168.384-5
73	KARLA CHOAIRY MEIRELES	133.342-9
74	LOURDES DE FATIMA SOUSA	149.401-5
75	LUCIENE MAIA DE FARIAS SANTOS	999.745-8
76	LUCIO JOSE DO NASCIMENTO ARAUJO	77.311-5
77	MARCELO GAMBARRA PIRES	40730030043
78	MARCELO PAULO TISSIANI	43230030331
79	MARCOS ANTONIO ANDRADE	145.750-1
80	MARIA DE FATIMA SILVA LIMA	129.913-1
81	MARIA DO SOCORRO GOMES	92.496-2
82	MARIA ELISABETH ANACLETO DE ALBUQUERQUE	132.516-7
83	MARIA GORETTE MARINHEIRO MORAIS	81.403-2
84	MARIA LUCIA MIRANDA AUGUSTA	182.002-8
85	MARIO FERREIRA DE SANTANA	58.975-6
	I	i

MARIVALDO DOS SANTOS MOURA MARLUCE PEREIRA VERAS	999.675-3 651.360-3	ções regula	rizadas, haja vista, compr	ojeto, porquanto, os Servidores constantes, encontran ovação documental inserida nos autos. o mais contempla acumulação ilícita de cargos públi	
NIEDJA NECY PALITOT SOUZA	41860030623	mentos ou proventos junto à Administração Pública Estadual.			
PIERRE JAN DE OLIVEIRA	160.032-0	01	Matrícula 185.938-8	Nome  CONCEICÃO MARIA CHAGAS DA SILVA	
RAFAEL GOMES DANTAS	156.267-3	02	157.621-6	EMILIANA TEIXEIRA CAMARA DANIEL	
RAFAEL RODRIGO DE AZEVEDO RAMIREZ	163.091-1	03	115.411-7	FRANCISCO XAVIER DE FREITAS PEREIRA	
RAFAELLA FERREIRA GOMES SANTANA	663.388-9	04	525.251-2	GERLANIO FERREIRA MANGUEIRA	
REGINALDO CAVALCANTE	270.268-1	05	148.840-6	GILBERTO CAVALCANTE DE FARIAS	
4 RICARDO ASSIS CAVALCANTI	156,610-5	06	64.454-4	JOSE BONALDO DIAS DE ARAUJO	

08

10

12

13

Sostii

184.472-1

182 516-0

997.369-9

173.102-5

520,748-7

168.244-0

40840030546

151.105-5

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 20 de setembro de 2018.

JULIANA RAMALHO DE VASCONCELOS

LILIANE DE ARAUJO SARAIVA

MARIA BETANIA PEREIRA DE ARAUJO

MARIA SALOME PEREIRA DA COSTA BARROS

PERICLES JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA

SILVANA ARANHA TRIGUEIRO

TACIANA RAQUEL SILVA SOBREIRA

WELANDO GUEDES MATIAS

Sósthenis Manacés Santos Presidente

Secretaria de Estado da Saúde

# EDITAIS DE CHAMAMENTO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

#### 8° EDITAL DE CHAMAMENTO N° 03

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar nº **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, ficam convocados os servidores abaixo relacionados, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecerem a esta Comissão, situada à Av. D. Pedro II, 1826 – Torre –João Pessoa, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar.

		Servidor	Matrícula	Processo nº	
1	l	KARLA JANAINA FERREIRA MARQUES	161.604-8	151214512	
[2	2	SEVERINO PEDRO DA SILVA	86.938-4	061017509	
- 3	3	WANJA RANNY DE ARAUJO LIMA MORAIS	161.921-7	011215585	

João Pessoa, 13 de setembro de 2018.

#### HÉLIO TEÓDULO GOUVEIA Presidente da CPAD/SES-PB

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

#### 9° EDITAL DE CHAMAMENTO N° 02

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar nº **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, ficam convocados os servidores abaixo relacionados, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecerem a esta Comissão, situada à Av. D. Pedro II, 1826 — Torre —João Pessoa, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar.

	Servidor	Matrícula	Processo nº
1	ANA LETICE RODRIGUES OLIVEIRA	95.532-9	100718611
2	KATIA CENIRA DA SILVA ANDRADE	161.056-2	100718583

João Pessoa, 19 de setembro de 2018.

HÉLIO TEÓDULO GOUVEIA
Presidente da CPAD/SES-PB

86	MARIVALDO DOS SANTOS MOURA	999.675-3
87	MARLUCE PEREIRA VERAS	651.360-3
88	NIEDJA NECY PALITOT SOUZA	41860030623
89	PIERRE JAN DE OLIVEIRA	160.032-0
90	RAFAEL GOMES DANTAS	156.267-3
91	RAFAEL RODRIGO DE AZEVEDO RAMIREZ	163.091-1
92	RAFAELLA FERREIRA GOMES SANTANA	663.388-9
93	REGINALDO CAVALCANTE	270.268-1
94	RICARDO ASSIS CAVALCANTI	156.610-5
95	RIDCLEY DE SOUSA FALCÃO	157.389-6
96	ROBERDAN MARQUES DE LUCENA	410900020106
97	ROCHELLE BEZERRA ROCHA	159.669-1
98	ROSA EMILIA GUEDES PINHEIRO	157.383-7
99	ROSENBERG CAVALCANTE DA CRUZ	157.595-3
100	SILVANIA DE ARAUJO FERREIRA	168.588-1
101	SOLANGE TORRES DI PACE MARANHÃO	160.921-1
102	SONIA MARIA DE LIMA	130.572-7
103	SONIA MARIA MARTINS DO AMARAL C. CABRAL	72.766-1
104	TALES DE OLIVEIRA SOARES	159.941-1
105	TIAGO JUSTINO TRIBUTINO	178.172-3
106	VALTER DA CUNHA REGO	69.519-0
107	VIVALDO LUIS DE FRANCA	11060019968
108	VLADEMIR ANTONIO COUSSEAU	928.852-0

#### Sósthenis Manacés Santos Presidente

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

#### NOTIFICAÇÃO Nº. 235/2018 (ULTIMO CHAMAMENTO)

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o <u>art. 37, incisos XVI e XVII</u>, da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), tendo Defesa Administrativa INDEFERIDA, não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) Considerando a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar de nº 17.005.535-3, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no RITO SUMÁRIO, nesta Comissão, sob a materialidade de <u>acumular ilicitamente</u>, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Estado da Educação/PB, com o cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO com carga horária de 40 (quarenta) horas semanaiscom lotação no Instituto Federal de Ciência de Tecnologia da Paraíba – IFPB.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual MARCOS MOREIRA DE LUCENA matrícula nº 166.112-4, para, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, fazer OPÇÃO pelos vínculos, legalmente, permitidos.

## Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n - bairro de Jaguaribe - João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) - 3218-4562 (Horário: 13:30 às 16:30 - segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 19 de setembro de 2018.

Sósthenis Manacés Santos Presidente

# **ATOS PÚBLICOS**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 20 de setembro de 2018.

Encaminhamos para o arquivo os Procedimento/ Processos Administrativos, abaixo relacionados por